

O USO DE FONTES HUMANAS NAS OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA NA REGIÃO DA FRONTEIRA BRASIL X PARAGUAI.

LEANDRO LOPES DE ARAUJO

RESUMO

A atividade de inteligência policial busca trabalhar informações de forma a produzir conhecimento. Este processo se dá com atividade de análise e atividades executadas em campo, que são chamadas de Operações de Inteligência. Conseqüentemente, em campo são utilizadas diversas técnicas e ferramentas para a coleta de dados negados necessárias a viabilizar a produção do conhecimento. Na atualidade uma ferramenta não tecnológica volta aos holofotes e a receber a merecida atenção dos agentes que realizam as operações de inteligência. Sendo assim, o propósito desta pesquisa é analisar uma das ferramentas da Fonte Humana utilizadas nas operações da Região de Fronteira Brasil X Paraguai, de janeiro a agosto de 2023, para obter sucesso na operação. Para alcançar o propósito desta pesquisa foram utilizadas as fontes (jornais, entrevistas, etc.) do departamento da Polícia Rodoviária Federal. Mediante esta pesquisa foi possível verificar que as FH são ativos trabalhados de forma técnica e institucional pelos escritórios de inteligência e que trazem informações primordiais para o sucesso da operação.

PALAVRAS-CHAVE: Fontes Humanas; Inteligência Policial; Fronteira.

ABSTRACT:

The activity of police intelligence seeks to work with information in order to produce knowledge. This process involves analytical activities and field operations, referred to as Intelligence Operations. Consequently, various techniques and tools are used in the field to collect the necessary denied data to enable knowledge production. Currently, a non-technological tool is back in the spotlight and receiving the deserved attention from intelligence operatives. Therefore, the purpose of this research is to analyze one of the tools, Human Source, used in operations in the Brazil-Paraguay Border Region from January to August 2023 to achieve success in the operation. To achieve the purpose of this research, sources (newspapers, interviews, etc.) from the

Federal Highway Police department were used. Through this research, it was possible to verify that Human Sources are assets worked on in a technical and institutional manner by intelligence offices, providing crucial information for the success of the operation.

KEY-WORDS: Human Sources; Police Intelligence; Border.

INTRODUÇÃO

Para os agentes de inteligência que realizam atividades no estado do Mato Grosso do Sul, o qual faz fronteira seca com o Paraguai, é recorrente a perspectiva de que se faz necessário utilizar novas soluções tecnológicas para dessa forma produzir de maneira mais eficiente “conhecimento” para assessorar seus gestores na atividade policial ali desenvolvida.

Entretanto, em vez de uma solução tecnológica e inovadora, há uma não tecnológica e muito menos inovadora que ainda se mostra eficaz e como todas outras ferramentas operacionais de inteligência (abaixo exemplificadas), deve ser utilizada combinada com as demais.

Esta ferramenta trazida mencionada neste estudo se trata da Fonte Humana (FH), que são pessoas identificadas no ambiente operacional, e devido aos seus acessos são recrutadas e, pelos motivos estudados mais adiante, concordam em colaborar levando informações importantes para o demandante que o recrutou.

O propósito deste artigo é que a utilização de FH, diante de um cenário tão complexo nos quais ocorrem as operações policiais, mais especificamente as operações de inteligência na região de fronteiras é de grande valia, pois como será demonstrado, consegue obter êxito em situações que outras técnicas não o teriam. Logo, representando incremento estratégico e produtivo para a produção de conhecimento como produto de inteligência.

Para atingir o propósito, o artigo foi subdividido em conceitos sobre investigação e inteligência, bem como a apresentação das ferramentas utilizadas; a metodologia para a pesquisa; a análise dos resultados e considerações finais.

INVESTIGAÇÃO E INTELIGÊNCIA - FERRAMENTAS UTILIZADAS

A ferramenta FH, apesar da sua utilidade já validada em diversas operações reais, já executadas e algumas ainda em execução, está longe de ser algo recente ou inovador.

Pois seus êxitos se encontram registrados ao longo da história, inclusive descritos por diversas vezes nas escrituras sagradas como, por exemplo na passagem de Moisés:

13 O Senhor Deus disse a Moisés:

2 - Mande alguns homens para espionar a terra de Canaã, a terra que eu vou dar aos israelitas. Em cada tribo escolha um homem que seja líder. (BIBLIA, 13:2).

O trecho descrito acima descreve um exemplo claro da utilização de FH para o conhecimento de um “dado negado”, conceitos que serão estudados logo mais.

A FH em uma análise superficial pode ser algo de fácil execução, pois bastaria um agente se conectar com ela e obter as informações que deseja. Mas na realidade se trata de uma ferramenta complexa e com diversas variáveis que não se encontram em outras ferramentas. Assim, para um melhor entendimento da ferramenta, deve-se primeiramente conhecer conceitos básicos da doutrina de inteligência. Mas para uma melhor compreensão, muito antes de se conceituar inteligência, alguns erros e confusões recorrentes devem ser sanados.

Há um erro primário que é muito comum, quando se fala em “trabalhar com (de forma) inteligência”, existindo uma confusão em “trabalhar de forma esperta/sagaz”, com a efetivo “trabalho com atividade de inteligência”. Além lógico da infundável confusão entre investigação policial e inteligência policial, seja por ignorância da matéria ou diversos outros motivos.

Deve-se consignar ao menos de forma superficial, em que pese este trabalho focar na Inteligência Policial, existem outras “Vertentes de Inteligência”, que vão desde Inteligência de Estratégica, feita no Brasil pela Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e a Inteligência Corporativa, de caráter competitivo, desenvolvida pelas empresas no meio privado.

Em que pese em primeira análise se confundirem, existe uma grande distância entre dois temas: Atividade de Inteligência e a Atividade de Investigação. Assim se faz oportuno, mesmo que rapidamente, analisar ambas com foco em suas diferenças, pois o processo produtivo destas por muitas vezes pode induzir o observador a tal confusão. Lembrando que pode existir a atividade de inteligência dentro da investigação, mas mesmo que colaborem umas com a outra, não devem se confundir.

Um fato que merece destaque é o de que os policiais brasileiros que operacionalizam a atividade de inteligência, são os que mais debruçam sobre o foco de delimitar a diferença entre atividade de inteligência e atividade de investigação. O fato de tal cuidado em estudar a matéria, se dá entre outros motivos, pois o Brasil é um dos dois raríssimos países em todo mundo que não possuem Ciclo Completo de Polícia.

Este ciclo supracitado é visto em todos os ordenamentos jurídicos dos países que se destacam como potências mundiais, como por exemplo Estados Unidos da América, Suíça, Alemanha, entre outros. Assim, nesta legislação que é referência de excelência, não existe divisão entre polícia preventiva e polícia repressiva. Em uma visão menos técnica, porém mais didática, não se diferencia qual polícia age antes ou depois da ocorrência do delito. Sendo uma denominada de Polícia Preventiva e/ou Administrativa e a outra por sua vez de polícia judiciária e/ou Investigativa.

Ressalta-se a importância do termo “investigativa” para a compreensão do todo. Pois o termo “investigar”, tem seu emprego de forma técnica e conceitual muito além do campo policial, pois também é corretamente utilizado de forma técnica quando define uma investigação factual, jornalística, acadêmica, entre outras. Não podendo este verbo ser visto como uma linha cartesiana que conceitua, delimita e divide o assunto.

O professor Álvaro Lazzarini é um dos primeiros autores a conceituar esta diferença entre polícia administrativa e polícia judiciária. Conceito que continua atual e utilizado de forma majoritária nas bibliografias atuais.

A polícia administrativa é preventiva. A polícia judiciária é repressiva. A primeira desenvolve a sua atividade, procurando evitar a ocorrência do ilícito e daí ser denominada preventiva. A segunda é repressiva, porque atua após a eclosão do ilícito penal, funcionando como auxiliar do Poder Judiciário (LAZZARINI, 1986, p.36).

Diferente do ordenamento brasileiro, no modelo predominante dos países desenvolvidos não existe divisão entre uma instituição que realiza a atividade de Polícia Administrativa e outra que desempenha a atividade de Polícia Judiciária.

Assim na prática uma força policial pode deter um criminoso e entregar-lhe ao Juiz competente, que este por sua vez toma suas providências legais cabíveis.

Desta forma, não sendo adepto da legislação que prevê o ciclo completo de polícia, o Brasil possui um conjunto de leis que regula a atividade policial que se assemelha somente ao país africano Guiné Bissal.

Esta divisão citada acima, faz com que o agente de inteligência que opera nesse cenário jurídico, tenha muito cuidado no exercício da sua atividade, desde ao desenvolver suas atribuições até mesmo na nomenclatura que utiliza nos seus documentos produzidos. Pois o possível desconhecimento da matéria por parte de alguma outra autoridade que venha a manipular o trabalho produzido, pode levar até mesmo a errônea interpretação da ocorrência de “usurpação de função pública”. Já que uma polícia ostensiva não poderia realizar uma atividade ali interpretada como de investigação.

Receio o qual não se dá em um sistema jurídico que possua o ciclo completo de polícia, pois mesmo que exercendo uma atividade de inteligência e de alguma forma seja o ato praticado visualizado como de investigação, não será encarado como um descumpridor da legislação. Pois o agente que realiza a atividade de inteligência, também teria a legitimidade de praticar atos de investigação. Logo, não cometeria nenhum tipo de usurpação ou ilegalidade em seus atos profissionais.

Então deve-se, mesmo que de forma resumida, entender o que é a atividade de inteligência, mais especificamente relacionada à segurança pública. Considerando o previsto na legislação brasileira, a qual regula o tema na Lei 9.883/1999. Conceituando Inteligência na primeira parte e Contraineligência na segunda parte do seu artigo 1 § 2º:

*Para os efeitos de aplicação desta Lei, entende-se como inteligência a atividade que objetiva a **obtenção**, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional sobre fatos e situações **de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental** e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado”(grifos nossos).*

Lei 9.883/1999 artigo 1 § 2º

Após conceituada a Atividade de Inteligência, sua diferença da Atividade de Investigação se torna mais nítida. Pois de um lado a atividade de inteligência tem como sua missão assessorar o tomador de decisão, para que este munido de todo conhecimento que lhe foi repassado possa agir utilizando sua discricionariedade e de acordo com sua conveniência e oportunidade.

De outro lado, a atividade de investigação busca a obtenção de provas que comprovem a autoria e materialidade de algum crime. Sendo que uma vez recebidas estas informações, a tomada de decisão da autoridade competente é um ato vinculado. Não podendo esta simplesmente deixar de agir de acordo com sua conveniência.

No campo da inteligência o conhecimento produzido, ao contrário dos frutos de uma investigação, não precisa ser “provado” à luz do Código de Processo Penal e apenas demonstrado suficientemente que é verdadeiro para o tomador de decisão. Mesmo porque este, ao contrário da autoridade que recebe o resultado de uma investigação, não precisa utilizar o conhecimento recebido para fundamentar o que decidiu.

Ilustrando para melhor compreender a dinâmica da Atividade de Inteligência, em um exemplo hipotético um gestor da Polícia Rodoviária Federal administra duas rodovias federais e precisa decidir onde reforçará o policiamento em determinado período para o combate a um crime específico. Este gestor demanda seu setor de inteligência e esta por sua vez lhe trará um relatório contendo conhecimento produzido para subsidiar sua tomada de decisão. O gestor tomará sua decisão analisando diversos fatores que se interligam no caso, não existe hierarquia na relação destes fatores, mas a inteligência produzida no neste caso hipotético, pode ser uma ferramenta que interliga pontos distintos e apara arestas do todo. Desta forma o assessoramento realizado pela inteligência é uma ferramenta indispensável para o gestor administrar e tomar suas decisões.

Fica claro no exemplo acima a execução de um trabalho de inteligência e não de investigação. E este formato não é uma investigação, mesmo que o assessoramento seja para auxiliar o gestor em outra demanda como levantamento da dinâmica do tráfico rotineiro de drogas em uma rodovia federal. Pois neste caso se trataria de um crime continuado e não levantamentos para comprovar fatos passados.

A atividade de inteligência se divide em dois grandes ramos, o da inteligência como produtora de conhecimento e o da contrainteligência que é a salvaguarda daquilo da inteligência produzida e a defesa da instituição de sofrer um ataque da inteligência adversa.

A atividade de inteligência e contrainteligência tem seu início simultâneo à própria existência humana, pois desde seu início o homem desde as cavernas buscava produzir conhecimento (inteligência), fossem essas informações transmitidas verbalmente ou em pinturas rupestres. Consequentemente após produzir esta inteligência, o homem das cavernas também buscava proteger aquilo que produziu (contrainteligência), para que assim mantivesse sua vantagem sobre seus algozes, o que lhe facilitaria sobreviver como indivíduo isolado ou grupo.

Para melhor localização da matéria e algumas de suas subdivisões, segue o organograma abaixo.

Fluxograma 1 - Ramos da atividade de inteligência.



Uma vez buscando produzir conhecimento, ou mesmo dentro de alguma demanda de contrainteligência, o Agente de Inteligência se depara o “dado negado”, que são informações não alcançadas pelos analistas através das pesquisas pelos sistemas e meios disponíveis dentro de seus escritórios. Assim, os analistas remetem essa demanda ao setor o qual desempenha a atividade de Operações de Inteligência. Tema conceituado no Art 4 Inc. IV Lei 9.883/1999.

OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA

DEFINIÇÃO

*As operações de Inteligência consistem no emprego de **ações especializadas para obtenção de dados negados** e a **contraposição (detecção, obstrução e neutralização)** a adversas, em apoio aos ramos Inteligência e Contrainteligência. São um modo de contornar obstáculos a fim de alcançar um objetivo.*

Dado negado é aquele que, devido a sua sensibilidade, encontra-se sob proteção de seu detentor, que quer resguardá-lo do acesso não autorizado. O acesso ao dado negado pelo órgão de Inteligência exige o uso de técnicas operacionais, que são formas específicas de emprego de pessoal e de material nas operações. Em razão de suas características e finalidade, seu uso requer pessoal especializado, planejamento detalhado e execução cuidadosa. (grifos nossos)
(BRASIL, 2016, p. 45)

As Operações de Inteligência, seja por demanda da Inteligência ou da Contrainteligência, como visto no organograma acima e no conceito anteriormente passado, possuem diversas técnicas operacionais para que o agente que opera em campo, também chamado de Agente de Operações de Inteligência (AOI), faz uso em campo para retornar com o dado negado solicitado por seu demandante.

Acima se destacam algumas técnicas operacionais descritas como: entrevista, fotografia, vigilância, dentre muitas outras, pois o rol acima é exemplificativo e não taxativo. Sendo que na grande maioria das operações reais, o AOI utiliza as ferramentas combinadas, pois estas se interligam em campo na busca e obtenção dos dados buscados.

METODOLOGIA - O RECRUTAMENTO E UTILIZAÇÃO DA FH NAS OPERAÇÕES DE FRONTEIRAS BRASIL X PARAGUAI

Este tópico foi desenvolvido com base na observação e experiência quando o autor trabalhou no departamento da Polícia Rodoviária Federal da corporação do MS na fronteira Brasil e Paraguai.

Comumente uma FH é erroneamente comparada com um “informante”. Mas deve-se distinguir os conceitos, pois o informante é tão somente alguém não orgânico que traz informações para aquele que a busca. Com certeza por muitas vezes tal fluxo traz resultados positivos para aquele que o busca. Mas desta forma empírica e sem qualquer doutrina ou regulamentação, conseqüente com menor ou nenhum amparo institucional. Mesmo não sendo ilegal, é bem-vinda enquanto traz seus resultados positivos, mas em caso algo de errado ocorra nesse processo, aqueles agentes envolvidos não terão lastro jurídico para embasar seus procedimentos e amparar o insucesso da missão.

Por outro lado, uma é toda revestida e amparada por protocolos e técnicas operacionais. Ainda na fase de recrutamento, esta segue diversas etapas além de não ser feito por um agente isolado e sim por uma equipe que em conjunto avalia diversos fatores antes do início do vínculo. São observadas questões como oportunidade, acessos, conhecimento técnico e motivações em colaborar (que será melhor explicado um pouco mais abaixo).

O Agente Público que interage com a FH, também chamado de Controlador, não age individualmente ou de acordo com o que julga oportuno, mas sim seguindo as coordenadas e de acordo com as demandas repassadas pelo setor que este se encontra subordinado.

Deve-se destacar que devido a FH depender toda uma estrutura governamental para ser operada, seja no seu início no recrutamento, durante suas atividades e até no final destas no desligamento da fonte. Um dogma enraizado na cultura policial precisa ser quebrado, o de que a FH pertenceria ao seu recrutador que empiricamente acumula a função de controlador. Pois a ferramenta pertence a instituição. E assim sendo um ativo institucional, deve ser recrutada, operada e desligada de acordo com a conveniência e oportunidade da corporação e não de qualquer agente específico.

Logo, para fins exemplificativos, visualize o um segundo caso hipotético em que, um analista trabalhando na região da fronteira do Brasil com o Paraguai se depare com um dado negado, o qual por suas características intrínsecas, tem informações que não podem ser produzidas dentro de qualquer escritório de inteligência.

Consequentemente este analista remete a demanda para o encarregado do setor de Operações, que por sua vez, destaca uma equipe de Agentes de Operações de Inteligência para se deslocarem a campo no intuito de regressar com o dado negado, devendo estes fazerem uso de diversas técnicas operacionais e dentre elas a utilização de uma FH.

A FH buscada pelos agentes deve ter acesso às informações além de condições técnicas para realizar a sua captura e transmissão segura para seus agentes demandantes. Nota-se que devido a todo esse protocolo para o recrutamento a FH não se trata de uma ferramenta de resultados instantâneos.

A utilização de tantos exemplos hipotéticos pode levar à falsa ideia da não existência de casos reais, sem sucesso ou insucesso da utilização da FH em operações policiais. O real motivo não é a falta deles, pois contrário a doutrina internacional, que descreve casos clássicos que datam no mínimo da Guerra Fria (1947-1991), exemplos nacionais dentro do contexto estudado, se deram recentemente ou casos que continuam ativos.

Logo, por mais que nomes e datas fossem alterados, devido às suas particularidades, certamente iriam expor os atores neles envolvidos, desde seus controladores até as próprias FH. Assim tal descrição busca a preservação da integridade física de todos envolvidos nesse processo.

Tal cuidado é tão delicado que foi tratado e protegido até mesmo em nossa Constituição Federal de 1988:

SIGILO DA FONTE

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XIV - e assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

(BRASIL, 1988, Artigo 5º Inciso XIV(Grifos nossos))

Toda FH colabora trazendo informações por alguma motivação íntima, pois conforme já citado pelo autor Joanisval, “o indivíduo pode se tornar um voluntário pelas seguintes motivações que formam o acrônimo DICA: Dinheiro, Idealismo, Chantagem e Aventura” (Joanisval, pág 111, 2018).

É importante para a equipe que recruta e faz a operação da fonte, conhecer o real motivo que a faz cooperar. Pois esta pode demonstrar a princípio uma motivação a qual busca dissimular seus reais motivos.

Esta atenção no conhecimento da real motivação da FH em colaborar deve ser priorizada principalmente quando o teatro de operações se dá na região de fronteira. Pois se trata de um ambiente muito sensível, onde mesmo sendo um local de grande fluxo de pessoas, qualquer alteração na rotina pode chamar atenção e colocar a operação e seus envolvidos em risco.

Um exemplo de motivação encoberta seria uma FH que se demonstre colaborando por Idealismo, mas que na verdade escondem sua real motivação que é a Aventura. Assim, em dado momento, buscando satisfazer sua real motivação, pode realizar ações inoportunas que exponham não somente a sua segurança, mas também do seu controlador, da operação e até mesmo a imagem institucional do órgão responsável.

Em que pese todas as cautelas necessárias para uma atividade com o máximo de segurança possível e o quanto sensível operar utilizando a ferramenta FH na região de fronteira, esta técnica pode ser todo o diferencial para o êxito em uma operação na busca de dados negados, por diversos motivos, sendo eles:

- Um homem comum tem trânsito livre entre o Brasil e o Paraguai, podendo assim ter acesso a informações que um sistema informatizado de pesquisas brasileiro não teria acesso em solo paraguaio;
- Mesmo que os dias atuais sejam muito tecnológicos e com muita troca de informação de forma virtual, muitas transações e comunicações ainda são feitas pessoalmente, assim alguém no lugar e hora certa pode obter dados que seriam impossíveis através de qualquer tipo análise ou equipamento;
- A FH estando bem inserida no teatro de operações, pode dar um “*feedback*” instantâneo se a execução de uma operação já foi identificada pelos criminosos (contrainteligência);
- Sistemas tecnológicos de monitoramento não podem identificar a real intenção de um alvo cruzar a fronteira do Brasil com o Paraguai. Assim uma FH pode informar aos agentes se o alvo pretende fazer realizar algo lícito ou por exemplo a entrega ilegal de armas e drogas.

Dentre muitas outras vantagens que somente essa técnica operacional consegue obter devido às suas características de precisão e fluxo de informações.

Uma discussão pacífica de todas as agências de inteligência é necessária para a integração de todos envolvidos nesse universo. Por outro lado, criminosos se alinham ao máximo para juntos realizarem suas atividades ilegais e de outro lado as instituições têm dificuldade em compartilhar entre elas o conhecimento produzido.

Um exemplo clássico para o estudo deste tema é o triste caso das torres gêmeas do World Trade Center em 11 de Setembro de 2001 em Nova Iorque nos Estados Unidos da América (EUA). Onde as duas principais agências de inteligência norte-americanas, a Cia (Central Intelligence Agency) e o FBI (Federal Bureau of Investigation), antes do evento já tinham importantes informações sobre o caso, mas estas somente seriam úteis (no sentido de assessoramento) se unidas para se complementarem.

Na época uma agência sabia da existência de um grupo terrorista dentro dos EUA, mas não tinha conhecimento dos reais planos deste. Enquanto a outra agência tinha conhecimento que aqueles terroristas tinham planos para um grande atentado. Mas não detinham o conhecimento que eles tinham pelo solo americano.

Na sequência do atentado de 11 de setembro, como forma de resposta iniciou-se a “guerra ao terror” no Afeganistão (2001-2021), sendo que esta além do custo de US\$ 8 Tri nos seus 20 anos de duração, trouxe o prejuízo irreparável de 2.500 vidas de militares americanos e 4.000 civis prestadores de serviço envolvidos nesse longo evento. Além das quase 3.000 vidas que foram ceifadas no fatídico dia da tragédia das torres.

Assim, tudo indica que todo esse prejuízo humano e financeiro poderia ter sido evitado caso houvesse integração entre a CIA e o FBI. Pois se os mesmos tivessem comunicação entre eles, a junção das informações da presença dos terroristas nos EUA e seu potencial ofensivo poderiam auxiliar o gestor em tomar decisões para mitigar aquele ataque.

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

É indiscutível a necessidade de integração entre agências de inteligência, tendo em vista não somente o exemplo ilustrado acima, mas também a velocidade que o mundo se encontra na atualidade integrado somente por um clique. Devem ser integrados não somente a inteligência produzida pelas agências, mas também os processos produtivos, a fim de que se chegue ao melhor resultado para a administração da forma menos onerosa possível para a mesma.

Mesmo que este seja um desafio a longo prazo, pois a compartimentação é algo enraizado no DNA da atividade de inteligência. Mas a integração certamente produz frutos que naturalmente poderão demonstrar a viabilidade de tais alianças. Assim, mesmo com os desafios hoje encontrados no trabalho em conjunto entre mais de uma agência, deve-se estudar formas de se vencer os obstáculos e utilizar a ferramenta FH como ponto de junção de diversas agências.

Abaixo um exemplo deste manejo de FH por dois escritórios de inteligência distintos, não focando no rito do recrutamento que vai desde o início com o *report* do recrutamento, passando por diversas fases durante a operação até o desligamento final. Parte técnica esta, muito importante, mas que não será aqui aprofundada, pois as instituições têm seus procedimentos e doutrinas próprios e distintos. Logo o exemplo a seguir terá como o foco a solução da integração entre agências e as vantagens dessa parceria.

Um escritório de inteligência, batizado aqui somente de Alfa, o qual visualiza uma FH em potencial para diversos assuntos de seu interesse. Alfa por sua vez já tem seu escritório inundado por outras demandas e um recrutamento neste momento seria muito oneroso e pouco produtivo. Alfa sempre que oportuno interage com sua agência parceira (Bravo), que tem algumas demandas convergentes com a Alfa.

A FH em tela seria muito útil para Bravo que por sorte tem disponibilidade e grande know-how em utilizar FH como ferramenta em suas operações. A solução para o aproveitamento desta ferramenta em conjunto, seria Alfa indicar e auxiliar no processo de recrutamento da FH por Bravo.

Uma vez recrutada a FH, Alfa sairia de cena (ou não) e quando tivesse qualquer a necessidade de informação a ser extraída, Alfa não teria acesso a FH diretamente e sim solicitaria para que Bravo o fizesse com seu controlador, pois estaria com vínculo ativo com a FH.

Fica claro não ser uma boa prática Alfa e Bravo, cada um com seu controlador, operarem simultaneamente a FH, pois mesmo sendo uma relação técnica entre controlador e a FH, ainda assim continua sendo uma relação humana entre dois indivíduos com sua variação natural de proximidade e conseqüentemente resultando em maior e menor produtividade.

O fluxo de informações entre o controlador (Bravo) e a FH, como citado acima, naturalmente oscila durante a operação. Assim certamente a existência de dois controladores, traria uma inviabilidade técnica para o serviço, pois a FH poderia sentir-se à vontade em colaborar de acordo com sua vontade, dando mais atenção aquele controlador que lhe fosse mais conveniente. Assim a operação desta FH estaria norteadada pela conveniência da fonte e não pelas necessidades demandadas pelas agências envolvidas.

Além da inviabilidade técnica, não existiria o porquê de Alfa ter contato com a FH, pois sua ligação com a fonte é somente um meio de atingir seus objetivos que são os dados negados e não um fim a ser buscado. Além do que o desapego com a ferramenta, na prática faria com que Alfa tivesse somente os bônus da mesma, pois surgindo uma demanda basta acionar Bravo para que esta volte com as informações que deseja. Ficando o ônus de operação contínua da fonte a cargo de Bravo.

Por sua vez, também é vantajoso para Bravo essa parceria, pois sua relação com Alfa é de parceria e não subordinação e somente aceitaria tal recrutamento se lhe fosse produtivo. E a FH recrutada é uma ativo que a desconhecia ou não tinha acesso. E mesmo que a indicação resulte na contrapartida de devolver para Alfa algumas informações trabalhadas com a fonte, estas demandas se diluem na rotina do controlador (Bravo) junto a mesma.

Assim, uma vez conhecida o que são as operações de inteligência e suas necessidades, não restam dúvidas da relevância do emprego da ferramenta Fontes Humanas nestas operações na região da fronteira do Brasil com o Paraguai.

Com base em todas suas características intrínsecas e extrínsecas, pois mesmo sendo uma ferramenta que remete aos primórdios da história do homem, se mostra não somente atemporal, mas também produtiva na atualidade e se conjugada com o arcabouço operacional hoje existente, pode trazer informações com riqueza de detalhes, agilidade e fidelidade ímpar.

Como visto a ferramenta tem sua operação técnica e sensível ao ponto de não admitir certos erros, pois estes podem expor a integridade física não somente da FH mas também dos agentes de inteligência e sua instituição envolvidos. Mas em que pese todo o cuidado que se faz necessário, pode ser utilizada com tranquilidade em uma operação conjunta entre agências distintas e certamente trará grandes resultados para o Brasil como nação e por consequência para sua população.

Uma maior e efetiva integração já se faz tardia entre agências de inteligência, para que se mitigue a possibilidade de um evento em solo brasileiro como o da derrubada das torres gêmeas nos EUA no dia 11 de setembro de 2001. Assim todos obstáculos devem ser superados para que os gestores sejam assessorados e consigam tomar as melhores decisões para, dentre outras demandas, proporcionarem a melhor ordem pública possível.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Agência Brasileira de Inteligência ABIN**. Doutrina Nacional da Atividade de

Inteligência: fundamentos doutrinários. Brasília, 2016.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Organizado por Cláudio Brandão de Oliveira. Rio de Janeiro: Roma Victor, 2002. 320 p.

GONÇALVES, Joanisval. **Atividade de Inteligência e Legislação Correlata**. 6. ed. Niterói: Impetus, 2018.

LAZZARINI, Álvaro, **Direito Administrativo da Ordem Pública**, 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1987.